

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. MAX LEMOS)

Requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, sobre o sistema de bandeiras tarifárias e a gestão dos recursos da Conta Bandeiras.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^{a.}, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao sistema de bandeiras tarifárias e à gestão dos recursos da Conta Bandeiras, especialmente considerando que, segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel¹, o saldo dessa conta atingiu valor próximo a R\$ 10 bilhões em fevereiro de 2024, o que revela que os consumidores de energia elétrica vêm suportando um recolhimento tarifário muito acima do necessário para cobrir os custos do serviço. Assim, apresentamos os seguintes questionamentos:

1 - Em um país que deve priorizar a justiça social e transição energética e onde a conta de luz já pesa sobre as famílias, sobretudo as de baixa renda, e a competitividade das pequenas empresas, como justificar que famílias pobres e pequenos empreendedores tenham sido onerados em quase R\$ 10 bilhões além do necessário e estejam financiando, sem transparência, a solidez financeira de agentes do setor elétrico?

¹ Bandeira Tarifária – Saldo da Conta: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiOWZiMjk2NzUtOWNiYi00OWUyLTljNTktNmRjZmRkNjcwYTM5liwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYUctNDZhMm05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBIMSIsImMiOjR9>



2 - Por que os consumidores continuam sendo onerados mesmo com a permanência de saldo elevado na Conta Bandeiras desde abril de 2022?

3 - Que critérios técnicos orientaram a manutenção da cobrança das bandeiras tarifárias em patamares tão elevados, mesmo quando os custos do setor elétrico não demandavam tal volume de arrecadação?

4 - Qual o impacto estimado desse recolhimento excessivo sobre a inflação e sobre a renda das famílias mais pobres?

5 - Quem responde, no âmbito do governo e da Aneel, por essa gestão que transferiu um peso tarifário desnecessário para milhões de consumidores?

6 - Como explicar a arrecadação extra no contexto da política de modicidade tarifária que deveria orientar a Aneel?

7 - Quais são os instrumentos existentes hoje para garantir a devolução imediata de recursos recolhidos a mais dos consumidores, e por que não foram acionados? Não seria o caso de a Aneel ter aplicado revisão tarifária extraordinária? A devolução ficou ou ficará diluída em reajustes ordinários, invisível para o consumidor? Qual o prazo máximo de devolução dos valores?

8 - Em outros setores da economia, quando há cobrança indevida, a devolução é feita com correção monetária e juros. A Aneel concederá esse direito aos consumidores de energia?

9 - Quando se identifica falha nos mecanismos de formação de preço de curto prazo, que afetam especialmente os consumidores do mercado livre, adota-se procedimentos de contingência para correção ou mitigação de impactos de forma imediata. Por que a Aneel dá tratamento que desfavorece os consumidores regulados ao não aplicar esse direito no caso da devolução de recursos da Conta Bandeiras?

10 - Não seria o momento de rever o modelo das bandeiras tarifárias, de modo que os consumidores não continuem sendo onerados excessivamente? Quais compromissos e prazos o Ministério de Minas e



Energia e a Aneel podem pactuar visando aperfeiçoar o sistema de bandeiras tarifárias, considerando o apontado neste Requerimento de Informação?

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade obter informações detalhadas sobre o sistema de bandeiras tarifárias e a gestão dos recursos da Conta Bandeiras.

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, do art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, do disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que estabelecem a modicidade tarifária e a proteção dos interesses do consumidor como princípios estruturantes da política energética nacional, é dever do Estado assegurar que a tarifa de energia elétrica seja compatível com os custos estritamente necessários à prestação eficiente do serviço.

Todavia, ocorre que os consumidores de energia elétrica vêm suportando recolhimento tarifário superior ao necessário para a cobertura dos custos do serviço, o que pode ser demonstrado pelo fato de que o saldo da Conta Bandeiras atingiu valor próximo a R\$ 10 bilhões em fevereiro de 2024.

Esse descompasso entre o que foi arrecadado dos consumidores e os custos efetivamente incorridos pelo setor elétrico levanta preocupações quanto à regulação do setor, à justiça tarifária, à eficiência da gestão desses recursos e à responsabilidade das instituições envolvidas na definição das tarifas.

Nesse contexto, torna-se fundamental questionar o funcionamento atual do sistema de bandeiras tarifárias, bem como demandar, de antemão, iniciativas do Poder Executivo quanto a aprimoramentos metodológicos, à transparência e à governança da Conta Bandeiras.

Assim, o esclarecimento requerido é fundamental para avaliar a conformidade legal desses dispêndios, bem como avaliar sua compatibilidade



com os princípios da modicidade tarifária e do interesse público nacional. Afinal, precisamos estar sempre atentos à regulação de um setor tão relevante que impacta diretamente milhões de brasileiros. A obtenção das informações solicitadas permitirá à Câmara dos Deputados exercer com mais efetividade sua função de controle, garantir a boa governança dos recursos públicos e proteger o consumidor brasileiro de energia elétrica.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado MAX LEMOS

2025-14855

